



ASSOCIAÇÃO DE FOLCLORE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

O 1º Encontro de Folclore de Cachoeiro de Itapemirim, realizado no Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz no dia 30 de novembro de 2002, organizado pela Associação de Folclore de Cachoeiro de Itapemirim, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da assembléia composta pelos mestres, detentores dos saberes da Cultura Popular Capixaba, elaborou a **Carta de Cachoeiro** contendo recomendações às administrações estadual e municipal para a criação e manutenção de uma política de apoio à cultura popular.

Essa Carta foi elaborada através das discussões ocorridas durante as diversas assembléias da Associação de Folclore de Cachoeiro de Itapemirim, tendo seu texto final aprovado durante o 1º Encontro de Folclore de Cachoeiro de Itapemirim, incorporando as orientações da UNESCO expressas na Salva Guarda do Folclore.

Entendemos o Folclore como patrimônio cultural do povo, salvaguardado na memória dos homens, compreendendo: as tradições orais, a dança, a música, os costumes, o artesanato, os mitos, as lendas, as crenças, as cantigas de roda, os rituais mágicos e os folguedos, que são transmitidos pela oralidade de geração a geração.

É dever do Poder Público velar pela preservação e defesa da identidade cultural do povo, através da criação de instrumentos legais e materiais que permitam a igualdade de todas as culturas, tendo o homem como princípio e fim do desenvolvimento.

Visando a criação de uma política de apoio à cultura popular, definimos as seguintes recomendações:

1º - Recomenda-se a aprovação e implantação, pelos governos municipais e estadual, de legislação que tenha como objetivo a proteção e o apoio financeiro que possibilite a manutenção e a preservação dos saberes da cultura popular. Como por exemplo a "Lei de Registro de Patrimônio Imaterial Vivo", que deve ser entendida como base legal para o reconhecimento dos direitos autorais, sociais e culturais, que é devido aos portadores desses Saberes Tradicionais, legítimas "invenções" do imaginário popular.

2º - Recomenda-se o registro, através de inventário, de todas as manifestações populares locais.



ASSOCIAÇÃO DE FOLCLORE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

3º - Recomenda-se a criação, em cada município capixaba, de um Museu do Folclore, que deverá conter os registros e os instrumentos para preservação da cultura local.

4º - Recomenda-se o apoio e estímulo às manifestações de caráter popular e folclórico.

5º - Recomenda-se o apoio, através dos órgãos competentes, das festas tradicionais e folclóricas.

6º - Recomenda-se a promoção de eventos e festivais que visem a difundir e preservar as tradições locais.

7º - Recomenda-se a preservação e a continuidade histórica dos ambientes onde acontecem as manifestações, a fim de que a manutenção do modo de vida possa permitir ao homem encontrar sua identidade.

8º - Recomenda-se desenvolver ações conjuntas entre as Secretarias de Educação, de Cultura e de Turismo a fim de que o folclore e a cultura popular sejam incluídos nos currículos escolares dos níveis de 1ª e 2ª graus, com enfoque teórico e prático através do ensino regular e de oficinas de campo para observação.

9º - Recomenda-se uma avaliação, com o objetivo de resguardar os agentes da cultura popular das pressões econômicas e políticas, causadas pela relação do folclore com o turismo, que pode atuar como divulgador e como fonte de recursos para o crescimento da economia regional, proporcionando a melhoria da qualidade de vida das camadas populares.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2002.

Nielcina Ferreira de Silva

Nielcina Ferreira de Paula Silva

Mestre do Grupo de Bate Flecha do Zumbi

Presidente da Associação de Folclore de Cachoeiro de Itapemirim